

LEI Nº 1.717 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MARMELEIRENSE DE IDOSOS.**

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MARMELEIRENSE DE IDOSOS** inscrita no CNPJ/MF 97.496.772/0001-06, com sede na Rua Amandio Ghelen, nº 421 na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná.

Art. 2º. A referida entidade deverá cumprir as determinações da Lei nº 792 de 10.11.1995, em especial ao artigo 3º da referida lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro